DECRETO Nº 5.615, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

INTERDITA LOGRADOURO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESTAÇÃO DAS ARTES "ESQUENTA DE CARNAVAL" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do evento **ESTAÇÃO DAS ARTES "ESQUENTA DE CARNAVAL".**

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do evento **ESTAÇÃO DAS ARTES "ESQUENTA DE CARNAVAL"**, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Gal.Ferreira do Amaral	Parcial (do Argeu ao Chico Rey)	14 de fevereiro de 2020 à 17 de fevereiro de 2020.	A partir das 07h do dia 14/02/2020 até às 10h do dia 17/02/2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de fevereiro de 2020.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 14/02/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 519
Rúbrica Quintos
Mat. 01/2450